Ata da 15ª (décima quinta) Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três as 14 (quatorze) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Membro). A reunião contou com a presença do Assessor Jurídico senhor **Rubens Dantas de Carvalho,** da Presidente **Marli de Medeiros Dantas** dos vereadores: **Bárbara de Medeiros Dantas**, **José de Azevedo Dantas, José Evangelista de Arruda Dantas**, **José Gilvan Dantas,** do Secretário de Saúde senhor **Luís Eduardo Dantas** e do presidente do Sindicato dos Servidores de Carnaúba dos Dantas senhor **Marcos Leandro Dantas.** A reunião iniciou se com a discussão dos Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 036/2023 –** DE AUTORIA DO **EXECUTIVO**, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 037/2023 –** DE AUTORIA DO **EXECUTIVO**, QUE AUTORIZA E REGULAMENTA O REPASSE DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127/2022 PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 038/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCO RAFAEL DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 039/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA GERTRUDES AUGUSTA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **PROJETO DE LEI Nº 040/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA MARTA DE JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 041/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 042/2023 –** DE AUTORIA DO EDIL **JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE

DENOMINAÇÃO DE RUA FRANCISCA NATÁLIA RAFAEL DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 041/2023 –** DE AUTORIA DA **MESA DIRETORA** QUE DISPÕE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CRIA O QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 39/2017, ALTERA A TODAS AS LEIS DELA DERIVADAS E UNIFICA TODAS AS LEIS CORRELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aonde esteve em pauta na 7ª (sétima) reunião ordinária do segundo período legislativo. A comissão está analisando e debatendo o projeto de lei nº.036/2023 de autoria do **executivo**, que estima receita e fixa despesa do município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2024, o mesmo continuará na comissão. Sobre o projeto de lei **nº 037/2023** de autoria do **executivo**, que autoriza e regulamenta o repasse dos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional **nº 127/2022** pelo poder executivo municipal e dá outras providências, esse projeto foi analisado e discutido juntamente com o Assessor Jurídico senhor **Rubens Dantas de Carvalho,** aonde o mesmo fez uma breve explanação sobre o citado projeto, falou para os vereadores que esse projeto não é o piso salarial e sim a autorização do repasse da União. O presidente do Sindicato dos Servidores de Carnaúba dos Dantas senhor **Marcos Leandro Dantas** usou da palavra disse que o jurídico do sindicato dos servidores não concorda com o projeto do jeito que se encontra, pois o plano de cargos e salários dos servidores está defasado e que o quinquênio não deveria entrar como insalubridade. O Secretário de Saúde senhor **Luís Eduardo** comentou que infelizmente era o sistema **INVESTSUS** quem fazia todo o processo. Os vereadores fizeram algumas indagações, aonde o jurídico da casa prontamente respondeu a todos e sugeriu que o Art.4º fosse alterado e retirasse o quinquênio onde todos concordaram. O presidente da Comissão solicitou do senhor **Rubens Dantas** que oficializasse através de oficio ao Executivo Municipal para que o mesmo faça as mudanças no devido projeto. Quanto aos demais projetos os membros da comissão disse que todos respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, e que também atende os

requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis aos pareceres. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em plenária, para ser discutido e votado com o voto individual dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 14 de setembro de 2023.

Marcelo de Medeiros Dantas	**Clésio Nelson Dantas**	**José Lúcio Silva**
Presidente	Relator	Membro